



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 002/2008

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a locar prédio urbano para instalação de Serviço Notarial e Registro Civil de Alto Paraíso.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel urbano denominado lote n.º 13 da quadra 53, com área construída de 82,87 m², (oitenta e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados), de propriedade do Senhor **Juliano Antonio Baffini** para instalações do Serviço Notarial e Registro Civil de Alto Paraíso.

§ 1º O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo que as partes convencionarem.

§ 2º O valor da locação será de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, reajustado, anualmente, de acordo com os índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal para a locação de imóveis urbanos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2008.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30/1/08

edição N.º 8194